

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE RISCOS DE INVESTIMENTOS
EDITAL Nº 8 – FUNPRES-EXE, DE 26 DE MAIO DE 2022**

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe abre processo seletivo para o cargo de Coordenador de Riscos de Investimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela banca examinadora, composta por membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe e da Gerência de Pessoas.

1.2. Todas as etapas serão realizadas de forma *on-line* ou presencial, em Brasília-DF, e os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo na participação das etapas deste processo seletivo.

1.3. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na sede da Funpresp-Exe, em Brasília-DF.

1.4. Para aprovação no processo, é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados neste edital.

1.5. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

i) Análise curricular; e

ii) Avaliação comportamental e técnica.

2. REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

2.1. A remuneração do cargo é de R\$ 16.694,00 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais) mensais + benefícios.

2.2. Após 6 (seis) meses de ingresso e com aprovação prévia do Diretor da respectiva área, o profissional poderá aderir ao regime de teletrabalho, nos termos da Norma de Teletrabalho da Funpresp-Exe.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As principais atribuições do cargo são:

3.1.1. Propor as medidas de risco de mercado a serem monitoradas pela Funpresp-Exe e mensurá-las;

3.1.2. Desenvolver metodologias para apuração dos riscos de liquidez e sistêmico e mensurá-los;

3.1.3. Desenvolver metodologias de análise do risco de crédito e de outros riscos de investimentos e atestar a conformidade da sua utilização pela Diretoria de Investimentos;

3.1.4. Elaborar relatório(s) periódico(s) de monitoramento de riscos de investimentos em suas diversas dimensões;

3.1.5. Subsidiar a elaboração das Políticas de Investimentos no que tange aos limites de risco das diversas carteiras de investimentos administradas pela Funpresp-Exe;

3.1.6. Apoiar a Diretoria de Investimentos nas matérias de sua competência na seleção de prestadores de serviços de gestão e administração de fundos de investimentos;

3.1.7. Analisar e opinar sobre as estruturas de gestão de riscos dos fundos de investimentos selecionados pela Funpresp-Exe previamente à primeira alocação de recursos;

3.1.8. Parametrizar sistemas informatizados de cálculo e monitoramento de riscos de investimentos;

- 3.1.9. Definir os critérios de concessão das operações com participantes quanto ao risco;
- 3.1.10. Definir critérios para certificação de que as metodologias de análise crédito e outros riscos de investimentos foram observadas;
- 3.1.11. Avaliar anualmente a Diretoria de Investimentos no que tange aos riscos operacionais;
- 3.1.12. Avaliar a conformidade legal dos investimentos da Funpresp-Exe, acionando a Gerência Jurídica sempre que julgar necessário;
- 3.1.13. Avaliar os investimentos da Funpresp-Exe em ativos de emissores privados quanto ao risco de imagem para a Fundação;

4. REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1. Formação preferencialmente em Ciências Econômicas, Engenharia, Administração, Matemática, Estatística ou áreas afins;
- 4.2. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em entidades de previdência, seguradoras, instituições financeiras, agências de classificação ou gestoras de riscos;
- 4.3. Possuir certificação(ões) listada(s) na Portaria PREVIC nº 560, de 28 de junho de 2019;
- 4.4. Experiência de gestão de pessoas;
- 4.5. Experiência com estruturas de gestão de riscos dos fundos de investimentos;
- 4.6. Experiência com riscos de investimentos, de mercado, de crédito, de liquidez e sistêmico;
- 4.7. Experiência com entidades de previdência, seguradoras ou gestoras de riscos.
- 4.8. CONHECIMENTOS EXIGIDOS
 - 4.8.1. Excel Avançado;
 - 4.8.2. Macros (Excel);
 - 4.8.3. Power BI;
 - 4.8.4. Metodologias ágeis;

- 4.8.5. Conhecimento IA/Big Data
- 4.8.6. FMEA (Failure Mode and Effect Analysis);
- 4.8.7. APR (Análise Preliminar de Risco);
- 4.8.8. Legislação de Previdência Complementar;
- 4.8.9. Melhoria de processos;
- 4.8.10. Gerenciamento de Riscos;
- 4.8.11. Ferramentas de análises quantitativas e qualitativas (ex. econometria, estatística, modelagem financeira entre outras;
- 4.8.12. Conhecimento profundo sobre investimentos (títulos públicos, títulos privados, ações, câmbio, fundos imobiliários e outros);

5. REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 5.1. Pós-graduação em Economia, Finanças, Mercado de Capitais, Econometria ou Previdência;
- 5.2. Experiência com modelagem financeira;
- 5.3. Experiência com linguagens de programação de código aberto;
- 5.4. Experiência em programação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Toda comunicação durante as etapas do Processo Seletivo será realizada pelo endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do postulante ao cargo o acompanhamento e verificação constante do e-mail;
- 6.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a candidatura e a designação do candidato, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas informações encaminhadas pelo formulário de cadastro via *link* de inscrição, inclusive anexos e documentos enviados junto ao mencionado formulário ou por e-mail ao longo do processo seletivo;

6.3. Ao enviar seu currículo, você estará ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de recrutamento e seleção da Funpresp, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender ao processo seletivo.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados que possuírem perfil e requisitos mínimos compatíveis com o cargo podem encaminhar o currículo no período de 26 de maio a 08 de junho de 2022 (quarta-feira), até às 23h, [por meio deste formulário](#).

7.2. O candidato fará sua inscrição através do *link* acima do *Google Forms* e anexará o currículo atualizado com as informações solicitadas no Edital, a fim de atender aos critérios de elegibilidade para etapa de triagem curricular.

7.3. Serão considerados somente os currículos enviados pelo formulário indicado no *link* acima e dentro do prazo estipulado.

7.4. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail gepes.pse@funpresp.com.br.